



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO  
EDUARDO PRADO**  
Deputado Estadual



**PROJETO DE LEI Nº 418 DE 16 DE agosto DE 2022.**

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em 17 / 08 / 2022

1º Secretário

“Declara utilidade pública a entidade  
que especifica.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **CENTRAL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MINAÇU**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.576.392/0001-31, com sede no município de Minaçu - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2022.

  
**DELEGADO EDUARDO PRADO**  
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314  
(62) 98108-3312



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela - Gabinete 106  
Av. Onda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
CEP: 74.884-120



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO  
EDUARDO PRADO**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da CENTRAL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MINAÇU e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A referida associação destina-se a promoção da cooperação e ajuda mútua dos pequenos produtores rurais do município de Minaçu, auxiliando no processo de produção, comercialização, transporte, armazenagem, beneficiamento e industrialização da produção agropecuária.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

  
**DELEGADO EDUARDO PRADO**  
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314  
(62) 98108-3312



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela - Gabinete 106  
Av. Osmá, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
CEP: 74.884-120



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.576.392/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/05/1995</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRAL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MINACU</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - Entidade Sindical</b>			
LOGRADOURO <b>SEDE PREFEITURA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>76.450-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MINACU</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2022** às **14:10:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ata da Reunião de Passe da nova Diretoria, na Câmara dos Vereadores de Minaci-GO, Aos dias vinte e sete do mês de Agosto (27/08/2021) às 10: hs. com a presença das autoridades foi feita a leitura da Bíblia para o início da Reunião e juntos fizemos a Oração do Pai Nosso. Pedro Mesquita prossegue a reunião com as faltas do dia. Com a leitura da Ata da Prestação de Contas. O Pedro Mesquita presidiu a reunião passou a palavra o Presidente Cozaro de Jesus. O mesmo agradeceu a Deus e a todos presentes por esse encerramento do seu mandato de Presidente da Comissão Central com o dever cumprido com a parceria de Omate e Cozaro. O Presidente Cozaro agradeceu a todos da diretoria que ajudaram ele até o fim. O desejo hoje a nova diretoria impossível muito sucesso e uniao e novos objetivos por esses votos. Maria Aglaia fez parte da reunião de passe e também entregando seu cargo de Tesoureira juntamente com o mandato do Cozaro. O Pedro Mesquita passou a palavra para o Presidente impossado João Claudio Braga juntamente com todos os membros que a partir dessa data 27/08/2021 assumirão seus cargos. diretoria Executiva Presidente João Claudio Mes Braga CPF. 932.659-805-20 Vice Presidente Edilson Janches do Santos CPF: 548.666.931-34, 1º Secretário Amem Alice

2º Secretário: Gilce Honorato CPF 019579-265-433 1º Tesoureiro José Conceição Brito CPF-505-626-731-72 2º Tesoureiro Maria Sclair de Gondens CPF. 857-170881-91 Conselho fiscal: Felício Rodrigues Moreira CPF-484.749.081-91 Manoel Martins da Silva CPF 235.288-131-04 Manoel Barbosa CPF 252-279-041-20 Suplente do Conselho fiscal: José Pimenta Braga, Sebastião Luiz Carlos Pires de Moraes, delegado Arnival de Ulveira CPF-013-158-671-15. Eu, Ana Alice Barbosa de Souza Loureiro Medeiros, esta Ata, se aprovada por ser assinada por mim - por todos.

11/06/2021

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Imóveis e Documentos, Filiação, Interdição e Tutela.  
Protocolado no livro A-03, sob nº. 11153- de ordem registrado sob nº. 2252 - de ordem, Livro A-23. Selo Digital: 88211715766671300001  
MinasGO, 15/12/2021.  
Divino Pereira da Costa - Oficial  
Virgínia Caetânea - Oficial Substituta  
Consulta: <https://see.tlo.lus.br/>



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Imóveis e Documentos, Filiação, Interdição e Tutela.  
Virgínia Caetânea  
Rua 04 nº 1000 - Centro - MinasGO  
CEP: 71461-000 - Fone/Fax: (62) 3374-4000

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Imóveis e Documentos da Comarca de MinasGO  
Virgínia Caetânea  
Oficial Substituta  
Rua 04 nº 1000 - Centro - MinasGO  
CEP: 71461-000 - Fone/Fax: (62) 3374-4000

com seu

11/06/2021

ESTATUTO DA CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS  
PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO



CAPITULO I

DENOMINAÇÃO SEDE FORO PRAZO DE DURAÇÃO ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

ART. 1º - A Central de Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Minaçu estado de Goiás, rege-se pelo presente estatuto, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Minaçu e base territorial em todo Município, com prazo de duração por tempo indeterminado e ano social coincidindo com o ano civil.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS.

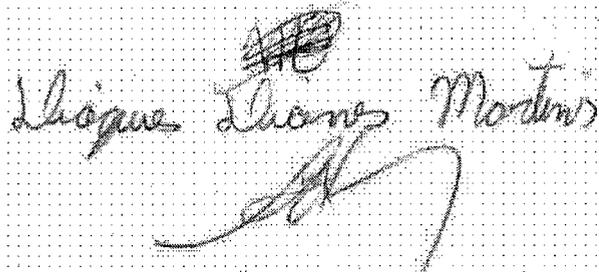
ART. 2º - A Central de Associações de pequenos Produtores Rurais do Município de Minaçu, tendo por princípios fundamentais a liberdade, a democracia, a cooperação e a ajuda mútua, tem por objetivo:

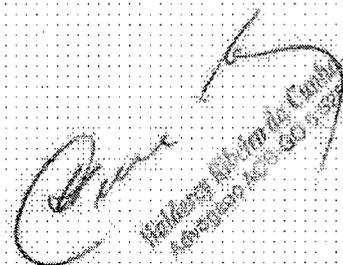
I-) Congregar e representar as Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Minaçu, defender, seus direitos e interesses, bem como dos Pequenos Produtores Rurais a sócios filiados.

II-) No cumprimento de sua finalidade e na medida dos recursos disponíveis, pode realizar todas ou qualquer das atividades envolvidas no processo de produção, comercialização, transporte, armazenagem, beneficiamento e industrialização da produção agropecuária própria de suas associações ou dos sócios destas. Bem como a produção de sementes ou mudas fiscalizadas ou certificadas, prestação de serviços de inseminação Artificial de mecanização agrícola. Podendo desde que haja disponibilidade, fornecer bons produtos e serviços a pessoas jurídicas ou físicas não associados, neste caso as condições de operação devem ser aprovadas pelo conselho de representantes.

III-) Firmar convênio com entidades públicas ou privada nacionais ou internacionais, mantendo a autonomia e de conformidade com as prioridades estabelecidas pela Central.

IV-) Promover o desenvolvimento tecnológico, a educação associativista e o aprimoramento técnico profissional dos quadros dirigentes de suas associadas, bem como dos sócios destas.

  
Sérgio Lucas Martins

  
Minaçu, Município de Minaçu  
Arquivo Municipal 20/11/2017

V-) Promover o planejamento conjunto de todas as atividades das produção agropecuárias das associadas, de seus sócios e própria, se for o caso, sem contudo restringir a liberdade das associações e de cada um de seus sócios.

VI-) Contrair empréstimo junto aos agentes financeiro Nacionais ou estrangeiros, para o desenvolvimento agro-industrial, tecnológico, da produção e para a formação profissional.

VII-) Arrecadas as contribuições das associadas, determinadas por este estatuto ou autorizada pelo conselho de representantes para custear suas atividades e para implantar suas ações.

VIII-) Promover campanhas, congressos, plenárias, encontros, cursos para as associações, bem como para os seus sócios.

IX-) Assessorar as associações em suas lutas concretas e manter na medida das possibilidades, serviços de consultoria técnica para elas.

X-) Filiar-se ou desfiliar-se de Central Regional ou Estadual, após aprovação pelo conselho de representantes.

XI-) Lutar para que as propriedades rurais cumpram a função social de conformidade com o disposto pelo artigo 186 e incisos da constituição Brasileira.

XII-) Buscar a promoção de compras e vendas em conjunto de todas as Associações filiadas.

### CAPITULO III

#### DOS DIRETORES E DEVERES DAS ASSOCIADAS.

Art. 3º - Poderão associar-se a Central de Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Minaçu as Associações de Pequenos Produtores Rurais que concordem com o presente Estatuto e não se dediquem a atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da entidade também área de ação nesse Município e Carmo em Cavalcante, sendo requisito mínimo a sua constituição legal e a aprovação pela Diretoria da Central.

PARAGRAFO UNICO - Após a sua admissão, a Associação adquire direitos e assume deveres decorrentes as Lei. Deste Estatuto e das deliberações tomadas pelo conselho de representantes e da Diretoria da Central.

Art. 4º - São Direitos das Associações filiadas:

I) - Participar efetivamente de todas as atividades objeto da Central, com ela, operando em todos os setores, e sendo informada regularmente das decisões tomadas.

Diogenes Dionisio Montez

Márcio Ribeiro da Cunha  
Diretor Geral da Central

II ) - Participar do conselho de representantes, votar o ser votado para cargos sociais eletivos, por intermédio de seus delegados devidamente credenciados.

III ) - Propor a Diretoria medidas, projetos ou planos visando o desenvolvimento e aprimoramento da Central.

IV ) - Requer à Central, medidas para a solução de problemas ou casos que digam respeito aos seus interesses e direitos.

V ) - Solicitar esclarecimento sobre as atividades da Central, podendo ainda, dentro do mês que anteceder a Assembléia Geral Ordinária consultar, inclusive com assistência de profissional de sua livre escolha na sede, o balanço geral e livre de contabilidade, relativos aos exercícios ficando, que deverão estar à disposição de qualquer associado, no prazo máximo de 20 (vinte), dias anteriores à realização da reunião do conselho de representantes para este fim convocada.

#### VI ) - DESFILIAR-SE DA CENTRAL.

VII ) - De todo ato lesivo ao direito ou contrário a esses estatutos cometidos pela Diretoria ou pelo conselho Fiscal Poderá qualquer Associação e em gozo de seus direitos, recorrer para o conselho de representantes e este encaminhará resolução do caso de acordo com a maioria de seus membros.

PARAGRAFO UNICO - Os direitos conferidos por este estatuto as Associações filiadas são intransferíveis.

Art. 5º - São deveres das associadas:

I ) - Participar das operações que constituem os objetivos sócio-econômicos da Central.

II ) - prestar à Central esclarecimentos sobre suas atividades, alterações de Estatutos, resultados de eleições e / ou deliberações de suas respectivas instâncias.

III ) - Participar do processo de planejamento conjunto das atividades desenvolvidas pela Central, devendo, quando envolver diretamente os sócios das filiadas, ser submetidas a sua apreciação e aprovação individual ou pela Assembléia Geral da Associação.

IV ) - Cumprir disposições da Lei, deste Estatuto e de deliberações tomadas pela Central.

V ) - Saldar pontualmente seus compromissos para com a Central, inclusive pagando os acréscimos da lei, quando pagos em atraso. As mensalidades terão valores negociados dentro do conselho de representantes, em função necessidades.

Alcides Martins

Alcides Martins  
Presidente Associação

VI) - Zelar pelo patrimônio moral e material da Central, colocando os interesses do conjunto dos pequenos produtores do Município acima dos interesses de uma associação ou mesmo individual.

VII) - As associadas não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Central.

3º - As associações que deixarem de recolher suas contribuições mensais a Central, não terão direito a voto nas reuniões do conselho de representantes, até a efetiva quitação de seus débitos.

Art. 6º - A demissão da associada, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao conhecimento da diretoria em sua primeira e averbada no livro de matrículas, mediante termos assinado pelo Presidente.

Art. 7º - Além dos motivos de direitos a Diretoria é obrigada a eliminar a associada que:

I) - Venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a Central ou que colida com os seus objetivos.

II) - Deixar, reiteradamente de cumprir disposições de lei do estatuto ou de deliberações tomadas pela Central.

III) - Deixar de honrar quaisquer compromissos de ordem financeira assumidos com a Central.

Art. 8º - A eliminação será decidida pela Diretoria somente depois de três notificações à Associada, remetidas de 10 em 10 dias contínuos e o motivo que a ocasionar deverá constatar de termo lavrado no livro de matrículas e assinado pelo Presidente.

1º - Cópia autenticada do termo de eliminação será remetida a associada, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

2º - A associada eliminada poderá, dentro de prazo de 30 (trinta) dias da data de recebimento da notificação, interpor recursos suspensivo para a primeira reunião do conselho de representantes.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

Art. 9º - São membros efetivos da Central todas as Associações de Pequenos Produtores do Município de Minaçu e regiões vizinhas legalmente constituídas, a ela filiadas.

*João Elias Martins*

*Waldery Ribem da Cunha*  
Município de Minaçu - GO

Art. 10º - A Central será administrada pelo conselho de representantes, pela Diretoria e pelo conselho Fiscal.

Art. 11º - O conselho de Representantes, órgão supremo de deliberação da Central, Pelos Delegados das Associações filiadas na proporção de 3 por Associação, sendo dois da Diretoria e um retirado em Assembléia Geral.

2º - Para cada delegado de base será eleito um suplente, o qual substituirá o título em suas ausências e impedimento.

3º - As reuniões dos conselho de representantes serão coordenadas pelo Presidente da Central, ou por outro membro da diretoria executiva por ele indicado.

Art. 12º - São condições para o exercício de direito de voz e voto nas reuniões ordinárias ou extraordinárias do conselho de representantes.

1º - A Associação estar em pleno gozo de seus direitos para a Central.

2º - Os representantes da Associação, serem eleitos delegados representantes junto à Central.

## CAPITULO V

### DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

Art. 13º - O conselho de representantes das Associações que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Central, tendo poderes dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculam a todas as associadas, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 14º - O conselho de representantes será habitualmente convocada pelo presidente, após deliberação da Diretoria, sendo por ele presidido.

1º - 20% (vinte por cento) das associadas em condições de votar podem requerer ao Presidente a sua convocação, e em caso de recusa, convocá-la eles próprios.

2º - O conselho Fiscal poderá convocá-la se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 15º - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior as reuniões do conselho de Representantes serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação de uma hora para a Segunda e uma hora para terceira.

PARAGRAFO ÚNICO - As três convocações poderão ser feitas, num único edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas.

*Luiz Carlos Martins*

*Chaves*  
Presidente  
Associação Paulista de Futebol

Art. 16º - Não havendo "quorum" para a instalação de conselho de representantes convocados nos termos do Artigo anterior, será feita nova série de três convocações, cada uma delas com antecedência mínima de 8 (oito) dias em editais distintos.

PARAGRAFO ÚNICO - Se ainda não houver "quorum" será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que será consumado pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 17º - Os editais de convocação das reuniões do conselho de representantes deverão constar:

a) - A denominação da Central, seguida pela expressão "convocação", do conselho de representantes, ordinária ou extraordinária.

b) - O dia, a hora da reunião em cada convocação assim como o local e sua realização, a qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social.

c) - A seqüência numérica da convocação.

d) - A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações.

e) - E número de associadas existentes na data da expedição para efeito de cálculo do "quorum" de instalação.

f) - A assinatura de responsável pela convocação.

2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis, nas principais dependências da Central, publicados através do jornal de grande circulação local, de rádio local e/ou por comunicação circular aos associados.

Art. 18º - O "quorum" mínimo para a instalação do conselho de representação é o seguinte:

a) - Dois terços (2/3) dos associados, em condições de votar na primeira convocação.

b) - Metade mais um, na Segunda.

c) - Mínimo de 10 (dez) na terceira.

PARAGRAFO ÚNICO - O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas dos mesmos, constantes do livro de presença.

Art. 19º - Os trabalhadores do conselho de representantes serão dirigidos, pelo presidente, auxiliado pelo Secretário da Central, sendo por aquele convocados a participar da mesa, os ocupantes de cargo sociais presentes.

Diogo, Liore Martins

William Filipe de Souza  
Presidente - 139.001.539

1º - Na ausência do Secretário e seu substituto, o Presidente convidará para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

2º - O conselho de representantes que não foi convocado pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pôr Delegados escolhidos na ocasião e secretariados pôr outro convidado pelo primeiro, compondo a mesa os principais integrantes da convocação.

Art. 20º - Os ocupantes de cargo sociais, bem como as associadas, não poderão voltar nas decisões sobre assuntos que a eleger-se referem, de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos debates a eles referentes.

Art. 21º - No conselho de representante em que forem discutidos balanços e contas, o presidente da Central, logo após a leitura do relatório da diretoria das peças contábeis e do parecer do conselho fiscal, suspenderá os trabalhos e convidará o plenário a indicar um associado para dirigir os debates e votação da matéria.

1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o presidente, diretores e fiscais deixarão a mesa, permanecendo no recinto, á disposição do conselho para os esclarecimento que lhe forem solicitados.

2º - O presidente indicado escolherá entre as associadas um secretário "ad-hoc" para auxiliar nos trabalhos e coordenar a redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário do conselho.

Art. 22º - As deliberações do conselho de representantes somente poderão versar os assuntos constantes do edital de convocação sobre os assuntos constantes do edital de convocação e os que tiverem direta e imediata relação.

1º - Habitualmente, a votação será a descoberto (levantando-se os que aprovam), mas o conselho poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais, as votações que inserem respeito a eleição dos componentes da diretoria e conselho fiscal serão obrigatoriamente pôr escrutínio secreto. No caso de empate, haverá um novo escrutínio e persistindo o resultado, será convocado novo conselho fiscal para tal finalidade.

2º - O que ocorre no conselho deverá constar da ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos diretores e fiscais, presentes, pôr uma comissão de 10 (dez) associados pelo conselho e pôr todos aqueles que o queiram fazer.

3º - Cada delegado presente nos conselhos de representantes terá direito a apenas um voto.

4º - Não será permitida a representação pôr meio de mandatário.

Art. 23º - A reunião do conselho de representantes ordinárias reuni-se obrigatoriamente uma vez pôr ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses, cabendo-lhe especialmente.

Diogenes Soares Martins

Relatório Anual do Conselho  
Resolução nº 002/2011

- a) - Deliberar sobre as prestações de contas do exercício anterior compreendendo o relatório da gestão, o balanço e o demonstrativo da conta sobras e perdas e o parecer do conselho fiscal.
- b) - Eleger, reeleger ou distribuir ocupantes de cargos sociais.
- c) - Deliberar sobre os planos de trabalhos formulas.

**PARAGRAFO ÚNICO** - As deliberações da reunião do conselho de representantes ordinária serão tomadas pela maioria simples de votos, observando o que dispõe o artigo 28 deste estatuto.

**Art. 24º** - A aprovação do balanço e contas e do relatório da diretoria desonere os integrantes desta responsabilidade para com a Central salvo erro dolo ou fraude.

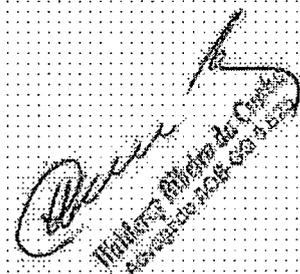
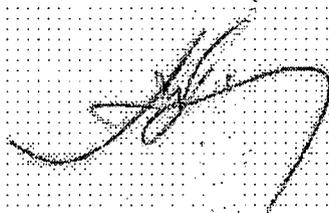
**Art. 25º** - As reuniões do conselho de representantes extraordinário reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre assuntos de interesse da Central, desde que constem no edital da convocação.

1º- É da competência exclusiva da reunião do conselho de representantes extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a)- Destituição da diretoria e conselho fiscal.
- b)- Reforma do estatuto.
- c)- Autorizar realização de empréstimos.
- d)- Mudança de objetivos
- e)- Dissolução voluntária da Central e nomeação de liquidantes.
- f)- Alienação de bens, apreciação das contas do liquidante.
- g)- O planejamento conjunto das atividades das associadas e próprias.

2º- São necessários, atendidos o que dispõe o art.28º e 3º deste estatuto. Os votos de dois terços(2/3) dos associados presentes para formar válidas as deliberações de que trata estes artigos.

*Luques Silvio Martins*



Imprensa Oficial do Brasil  
Associação dos Servidores do Brasil

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art. 26º- A central será administrada pôr uma diretoria composta de 06 (seis) membros, todos sócios de associações rurais quites com suas obrigações, para um mandato de 02 (dois anos) com as funções de presidentes, vice-presidente, secretário, 2º secretário, tesoureiro e 2º tesoureiro sendo obrigatório ao término do período de mandato, a renovação de no mínimo 1/6 (um sexto) de seus membros.

1º- Os membros da diretoria não poderão ter entre si laços de parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

2º- A diretoria rege-se pelas seguintes normas:

a) - reúne-se ordinariamente uma vez pôr mês e extraordinariamente sempre que necessário, pôr convocação do presidente, pôr maioria dos membros da diretoria ou ainda pôr solicitação do conselho fiscal.

b) - Delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos presentes, reservado ao presidente o exercício do voto de debate.

c) - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas no final dos trabalhos pelos membros da diretoria presentes.

Art. 27º - Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo vice-presidente.

1º- Nos impedimentos do presidente, superiores a 90 (noventa) dias ou se ficarem vagas, pôr qualquer tempo, mais da metade dos cargos da diretoria, deverá o presidente ( ou membros restantes, se a presidência estiver vago) convocar o conselho de representantes para preenchimento.

2º- Os substituto exercerá o cargo somente até o final do mandato do seu antecessor.

3º- Perderá automaticamente o cargo o membro da diretoria que, sem justificativa, faltar a (três) 03 reuniões ordinárias consecutivas ou a (seis) 06 durante o ano. •

Art. 28º- Compete a diretoria dentro dos limites das leis e deste estatuto, atendidas decisões ou recomendações da assembléia geral, planejar traçar normas para as operações e serviços e controlar os resultados.

1º- No desempenho das suas funções, cabem-lhe entre outros, as seguintes atribuições

*Diogenes Ribeiro Martins*

*[Assinatura]*  
Membros Titulares da Diretoria  
1980-1981

- a) - Programar as operações e serviços estabelecidos qualidade e fixando quantidade, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação.
- b) - Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços.
- c) - Estimar previamente a rentabilidade das operações dos serviços e da sua viabilidade.
- d) - Fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte e os recursos para sua cobertura.
- e) - Contratar o contador e fixar normas para admissão e demissão de demais empregados.
- f) - Fixar as normas de disciplina funcional.
- g) - Julgar os recursos formulados pelos empregados com decisões disciplinares tomadas pelo presidente.
- h) - Avaliar a convivência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam ou manipularem dinheiro.
- i) - Estabelecer as normas para o funcionamento da Central.
- j) - Contratar o serviço de auditoria.
- k) - Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feito depósito do numerário disponível e fixar o limite máximo do saldo que poderá ser mantido em caixa.
- l) - Estabelecer as normas de controle das operações e serviços verificando, mensalmente o mínimo, o estado econômico financeiro da Central e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral através de balancetes de contabilidade e demonstrativo específicos.
- m) - Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão.
- n) - Deliberar sobre a convocação do conselho de representantes.
- o) - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização do conselho de representantes.
- p) - Contrair obrigações, transigir, adquirir, bens imóveis e constituir mandatários.
- q) - Zelar pelo cumprimento e aprimoramento das leis, deste estatuto e de outras normas aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal.

*Diogo Dionisio Martins*

*Diogo Dionisio Martins*  
Militar do Distrito de Curitiba  
Xerógrafo: 438-50 a 102

2º - Ao presidente cabem, entre outras as seguintes atribuições.

- a) - Coordenar e gerir as atividades da Central, nos limites impostos pela lei, pelo estatuto e por deliberações tomadas pela Assembléa Geral.
- b) - Verificar frequentemente o saldo em caixa.
- c) - Assinar, conjuntamente com o Secretário toda a correspondência.
- d) - Assinar os cheques bancários ou outros contratos e demais documentos constitutivos de obrigações com o tesoureiro.
- e) - Convocar e presidir as reuniões da diretoria bem como do conselho de representantes.
- f) - Apresentar à reunião do conselho de representantes ordinária e relatório do ano social, balanços, contas e parecer do conselho fiscal, bem como os planos de trabalhos formulados pela diretoria.
- g) - Distribuir coordenar e controlar os trabalhos a cargo de seus auxiliares.
- h) - Admitir e demitir empregos e aplicar as penas disciplinares que se impuserem, sempre conforme normas fixadas pela diretoria.
- i) - Informar a diretoria, mensalmente no mínimo ou quando lhe for solicitado, ou julgar conveniente, sobre o desenvolvimento das operações e atividades, o andamento dos trabalhos administrativos em geral e sobre o estado econômico - financeiro da Central.
- j) - Informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Central.
- l) - Prestar ao conselho fiscal e ao conselho de representantes os esclarecimentos ou que solicitado julgar convenientes.
- m) - Representar a Central em Juízo ou fora dele.

Art. 29º - Ao vice-presidente cabe interessar-se permanentemente pelo trabalho do presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 30º - Secretário cabem, entre as seguintes atribuições.

- a) - Secretariar e lavrar as atas das reuniões da diretoria e conselho de representantes, responsabilizando-se por livros, documentos e arquivo referentes.

Luiz Gomes Monteiro

Luiz Gomes Monteiro  
Membro do Conselho de Representantes  
da Associação dos Bancários de Alegrete

b) - Assinar documentos com o presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações e correspondências em gerais.

Art. 31º - Ao tesoureiro cabem, entre outros as seguintes atribuições.

a) - Manter atualizado e em ordem o livro caixa e a contabilidade, providenciando para que seja elaborado, em período estabelecidos pela diretoria, os balanços e balancetes da Central.

b) - Providenciar as épocas estabelecidas e elaboração da previsão orçamentária, bem como a prestação de contas.

c) - Assinar cheques e ordens bancárias juntamente com o presidente.

d) - Receber e pagar qualquer numerário pertinente as atividades da Central.

Art. 32º - Os integrantes da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da Central, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem culposamente.

Art. 33º - Os serviços de contabilidade serão organizados Segunda as normas gerais da contabilidade das disposições da lei, de deliberações tomadas pelo conselho de representantes e pela diretoria.

## CAPITULO VII

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 34º - O conselho fiscal é constituído pôr 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos delegados pelo conselho de representantes para um mandato de um ano, sendo permitida a reeleição, para o período imediato, de apenas 1/3 (um terço) dos seus integrantes.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os membros do conselho fiscal não poderão ser entre si, nem com os membros da diretoria, laços de parentesco até 2º (segundo) grau, em linha ou colateral.

Art. 35º - O conselho reúne-se ordinariamente sempre uma vez pôr mês e extraordinariamente sempre necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

1º - Em sua primeira reunião, escolherá entre os seus membros efetivos um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos deste e um Secretário.

2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda pôr qualquer dos seus membros, pôr solicitação da diretoria e do conselho de representantes.

*Diogenes Lison Martins*

*Quarta*  
Tribuna Administrativa  
Ag. 10/10/2010 10:30:00



3ª - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

4ª - deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, e constarão de ata dos trabalhos de cada reunião pelos 03 (três) fiscais presentes.

Art. 36º - Ocorrendo 03 (três), ou mais vagas no conselho fiscal, a diretoria convocará o conselho de representantes para o seu preenchimento.

Art. 37º - Compete ao conselho fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades da Central, cabe-lhe, entre as seguintes atribuições.

- a) - Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existentes em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela diretoria.
- b) - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Central.
- c) - Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da diretoria.
- d) - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualquer e valor com as previsões feitas e com as conveniências econômica - financeira da Central.
- e) - Certificar-se a diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição.
- f) - Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados.
- g) - Inteirar-se do recebimento dos créditos é feito com regularidade e se compromissos são atendidos com pontualidade.
- h) - Averiguar se existem problemas com empregados.
- i) - Certificar-se existem exigência ou deveres a cumprir junto a autoridade fiscais, trabalhistas ou administrativas.
- j) - Averiguar se os estoques de produtos ou mercadorias estão em boa guarda e se as quantidades e valores registrados estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias.
- l) - Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da diretoria, emitindo parecer sobre estes, para o conselho de representantes.

*Diógenes Martins*

*[Signature]*  
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

m) - Informar a diretoria sobre as condições e conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta, ao conselho de representantes ou autoridades competentes, as irregularidades constantes e convocar o conselho de representantes se ocorrer motivos graves e urgentes.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições poderá o conselho fiscal controlar o acessoramento de auditoria.

**Art. 38º** - O balanço geral incluindo o conferente de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de Dezembro de cada ano.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.

## CAPITULO VIII

### DO PATRIMÔNIO DA CENTRAL

**Art. 39º** - O patrimônio da Central é constituído:

I - Pelas contribuições das associadas filiadas.

II - Pôr doações, legados e outras rendas eventuais.

III - Pelos bens móveis e outros valores próprios e suas rendas.

1º - A administração do patrimônio da Central, compete a diretoria acompanhada pelo conselho de representantes.

2º - As despesas serão realizadas conforme orçamento anual aprovado pelo conselho de representantes.

3º - Em caso de dissolução e em reunião convocada para este fim, após o cumprimento das obrigações trabalhistas e financeiras e sobra do patrimônio será destinada a entidade assistencial do Município.

## CAPITULO IX

### DAS ELEIÇÕES:

**Art. 40º** - As eleições da Diretoria, do conselho fiscal e de Delegados obedecerão as normas estabelecidas pôr este estatuto e de regimento eleitoral próprio, a ser elaborado pela Diretoria, a cada dois anos, coincidindo com a reunião ordinária do conselho de representantes.

José Elias Martins

ALBGO

Art. 41º - As eleições serão convocadas pela Diretoria da Central através de edital de convocação a ser afixado na sede social em local visível e encaminhado a cada associada com antecedência máxima de 60 dias e mínima de 45 dias.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O edital mencionará dia, local, horário para inscrições de chapa (s), início e encerramento da votação, que terá duração máxima de 3 horas e poderá ser encerrada a qualquer tempo quando todos os delegados presentes tiverem votado.

**CAPITULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 42º - Os mandatos dos ocupantes de cargos de administração ou fiscais, perdêram até a data da realização da reunião de conselho de representantes ordinária que corresponde ao ano social em que tais mandatos se findam.

Art. 43º - Nas eleições para preenchimento dos cargos da diretoria, do conselho fiscal, só poderão concorrer as chapas que tenham sido registradas em livro próprio, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para o realização da reunião do conselho de representantes por solicitação de, no mínimo 05 (cinco) associadas com direito a voto cumprindo à Diretoria afixar as chapas em lugar visível ao quando de associadas.

1º - As chapas concorrentes à eleição deverão estar acompanhadas de se eleitos, assumirem e exercerem os respectivos mandatos e dos documentos dos respectivos candidatos.

2º - Não poderá o mesmo candidato participar de mais uma chapa ainda quem, para cargos diferentes.

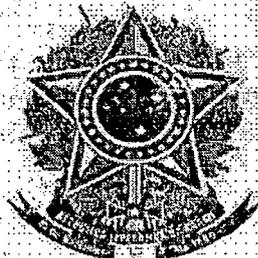
3º - Após o protocolo das chapas, o diretor Secretário da Central terá 24:00 horas para verificar a existência de impedimentos e dar ou não, as chapas protocoladas como em condições de concorrer ou notificar com! Antecedência os candidatos impedidos, facultando aos demais associados componentes da chapa, substituir tais candidatos até 48:00 horas anteriores a realização da Assembléia Geral.

*Manoel de Oliveira Barbosa*  
Manoel de Oliveira Barbosa  
Presidente

*Dioques Diones Martins*  
Dioques Diones Martins  
Secretário

*Sebastião Dias Mendonça*  
Sebastião Dias Mendonça  
Tesoureiro

*[Handwritten signature]*  
[Faint stamp]



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e  
Tabellionato 2º de Notas.

Município e Comarca de Minaçu, Estado de Goiás.

Divino Pereira da Costa

Tabellão

Tasso Pereira da Costa Abreu  
Escrivão

Virginia Coetânea  
Escrivã

## Certidão

Certifico e dou fé, que nesta data  
protocolei no livro próprio A-01, Folha 160, sob nº. 7.674 de  
Títulos e Documentos e registrado sob nº. 1.042 - Ordem,  
Livro A-08, Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório o  
presente Estatuto da Central de Associações de Pequenos  
Produtores Rurais do Município de Minaçu/GO.



Minaçu/GO, 28 de Março de 2011.

*Divino Pereira da Costa*  
Divino Pereira da Costa - Tabelião  
Tasso Pereira da Costa Abreu - Escrivão  
Virginia Coetânea - Escrivã



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22651366/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOAO CLAUDIO ALVES BRAGA**

OU

**CPF n. 932.659.801-20**

Certidão emitida em: 11/08/2022, às 15:59:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 11/08/2022, às 00:58:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22651366

Código de Validação: 2292 F5EA F6AF 78CD 5D6B CC4F 3505 B954

Data da Atualização: 11/08/2022, às 00:58:08





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22651382/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOAO CLAUDIO ALVES BRAGA**

OU

**CPF n. 932.659.801-20**

Certidão emitida em: 11/08/2022, às 15:59:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 11/08/2022, às 00:58:08;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 11/08/2022, às 00:58:08.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22651382

Código de Validação: AE8B 69F9 57DC A03C AFD8 363C 6DA1 83E7

Data da Atualização: 11/08/2022, às 00:58:08





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22651419/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOAO CLAUDIO ALVES BRAGA**

OU

**CPF n. 932.659.801-20**

Certidão emitida em: 11/08/2022, às 16:00:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 11/08/2022, às 00:58:08.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22651419

Código de Validação: BF49 43E0 6B66 E4C5 B38A 0128 F61D A027

Data da Atualização: 11/08/2022, às 00:58:08





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22651463/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOAO CLAUDIO ALVES BRAGA**

OU

**CPF n. 932.659.801-20**

Certidão emitida em: 11/08/2022, às 16:01:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 11/08/2022, às 00:58:08;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 11/08/2022, às 00:58:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22651463

Código de Validação: DFEE 6800 9F69 EA3D C261 DA6C A2EA A106

Data da Atualização: 11/08/2022, às 00:58:08





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104939826067**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JOAO CLAUDIO ALVES BRAGA

Nome da Mãe : luiza alves braga

Data de Nascimento : 23/10/1978

CPF : 93265980120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104939826067**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 16:03:06  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104039836027**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOAO CLAUDIO ALVES BRAGA

Nome da Mãe : luiza alves braga

Data de Nascimento : 23/10/1978

CPF : 93265980120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104039836027**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 16:03:42  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104839866028**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOAO CLAUDIO ALVES BRAGA

Nome da Mãe : luiza alves braga

Data de Nascimento : 23/10/1978

CPF : 93265980120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104839866028**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 16:04:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104539876010**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOAO CLAUDIO ALVES BRAGA

Nome da Mãe : luiza alves braga

Data de Nascimento : 23/10/1978

CPF : 93265980120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104539876010**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 16:04:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
82492967

**Certificamos que contra**

Nome: **JOAO CLAUDIO ALVES BRAGA**

CPF: **932.659.801-20**

Data de Nascimento: **23/10/1978**

Nome da mãe: **LUIZA ALVES BRAGA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/08/2022 às 16:05:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22741449/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**EDSON GONCALVES DE CASTRO**

OU

**CPF n. 548.666.931-34**

Certidão emitida em: 15/08/2022, às 15:39:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 15/08/2022, às 00:32:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22741449

Código de Validação: E60B 1D4E 74DA 875D F446 F626 2BC1 367E

Data da Atualização: 15/08/2022, às 00:32:30





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22653930/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**EDSON GONCALVES DE CASTRO**

OU

**CPF n. 548.666.931-34**

Certidão emitida em: 11/08/2022, às 16:51:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 11/08/2022, às 00:58:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22653930

Código de Validação: 01EA C05B B7CA 8B29 AC64 8BA8 83D5 51FB

Data da Atualização: 11/08/2022, às 00:58:08





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22653950/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**EDSON GONCALVES DE CASTRO**

OU

**CPF n. 548.666.931-34**

Certidão emitida em: 11/08/2022, às 16:51:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 11/08/2022, às 00:58:08;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 11/08/2022, às 00:58:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22653950

Código de Validação: 80FA 0133 C83C 9714 E374 4B42 E436 97A6

Data da Atualização: 11/08/2022, às 00:58:08





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104839778964**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : edson gongalves de castro

Nome da Mãe : maria da paixao de castro

Data de Nascimento : 16/06/1971

CPF : 54866693134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104839778964**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de agosto de 2022, às 15:35:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP.74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/08/2022 - 15:35:13

Validação pelo código: 104839778964, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104239738936

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : edson gongalves de castro

Nome da Mãe : maria da paixao de castro

Data de Nascimento : 16/06/1971

CPF : 54866693134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104239738936

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de agosto de 2022, às 15:34:22  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104339748961**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : edson gongalves de castro

Nome da Mãe : maria da paixao de castro

Data de Nascimento : 16/06/1971

CPF : 54866693134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104339748961**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de agosto de 2022, às 15:35:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/08/2022 - 15:35:01

Validação pelo código: 104339748961, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104439728935

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : edson gongalves de castro

Nome da Mãe : maria da paixao de castro

Data de Nascimento : 16/06/1971

CPF : 54866693134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104439728935

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de agosto de 2022, às 15:34:07  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
82583493

**Certificamos que contra**

Nome: **EDSON GONGALVES DE CASTRO**

CPF: **548.666.931-34**

Data de Nascimento: **16/06/1971**

Nome da mãe: **MARIA DA PAIXAO DE CASTRO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/08/2022 às 15:36:18 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EDSON GONCALVES DE CASTRO**

Inscrição: **0382 2630 1082**

Zona: 130      Seção: 0089

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 16/06/1971

Domicílio desde: 30/04/2004

Filiação: - MARIA DA PAIXAO DE CASTRO  
- FRANCISCO GONCALVES DE CASTRO

Certidão emitida às 15:37 em 15/08/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**PXYZ.7E5R.GRN6.HPTK**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22652506/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ANA ALICE BARBOSA DE SOUZA**

OU

**CPF n. 004.566.821-39**

Certidão emitida em: 11/08/2022, às 16:23:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 11/08/2022, às 00:58:08.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22652506

Código de Validação: 88AD BACF 0339 C9CA B9FA FEBA 853A 27C2

Data da Atualização: 11/08/2022, às 00:58:08





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22652606/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ANA ALICE BARBOSA DE SOUZA**

OU

**CPF n. 004.566.821-39**

Certidão emitida em: 11/08/2022, às 16:25:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 11/08/2022, às 00:58:08;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 11/08/2022, às 00:58:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22652606

Código de Validação: 525B 2873 628D 5770 21A7 859C A07D 7847

Data da Atualização: 11/08/2022, às 00:58:08





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22652675/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ANA ALICE BARBOSA DE SOUZA**

OU

**CPF n. 004.566.821-39**

Certidão emitida em: 11/08/2022, às 16:26:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 11/08/2022, às 00:58:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22652675

Código de Validação: 63C1 2071 B41D F72B 3D66 70D4 1541 5488

Data da Atualização: 11/08/2022, às 00:58:08





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104839859379**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ANA ALICE BARBOSA DE SOUZA

Nome da Mãe : eunice luiza de souza

Data de Nascimento : 04/09/1967

CPF : 00456682139

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104839859379**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 16:40:04  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104839869396**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANA ALICE BARBOSA DE SOUZA

Nome da Mãe : eunice luiza de souza

Data de Nascimento : 04/09/1967

CPF : 00456682139

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104839869396**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 16:41:01  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104639809285**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANA ALICE BARBOSA DE SOUZA

Nome da Mãe : eunice luiza de souza

Data de Nascimento : 04/09/1967

CPF : 00456682139

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104639809285**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 16:41:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o : **104839809284**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : ANA ALICE BARBOSA DE SOUZA

Nome da Mãe : eunice luiza de souza

Data de Nascimento : 04/09/1967

CPF : 00456682139

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104839809284**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 16:41:51  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
82437005

**Certificamos que contra**

Nome: **ANA ALICE BARBOSA DE SOUZA**

CPF: **004.566.821-39**

Data de Nascimento: **04/09/1967**

Nome da mãe: **EUNICE LUIZA DE SOUZA**

**NADA CONSTA**

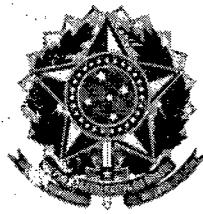
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/08/2022 às 16:43:22 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANA ALICE BARBOSA DE SOUZA**

Inscrição: **0113 9747 1007**

Zona: 130      Seção: 0088

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 04/09/1967

Domicílio desde: 11/03/1998

Filiação: - EUNICE LUIZA DE SOUZA  
- PERCILIO BARBOSA DE SOUZA

Certidão emitida às 16:44 em 11/08/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**SCTZ.8BP1.5Q7R.G9ZT**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22649986/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**GLEICE KELLY DA SILVA HONORATO**

OU

**CPF n. 019.576.261-43**

Certidão emitida em: 11/08/2022, às 15:33:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 11/08/2022, às 00:58:08.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22649986

Código de Validação: 6BF3 81E1 CDF6 0813 5F0E 76A6 F117 6EE2

Data da Atualização: 11/08/2022, às 00:58:08





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22650003/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**GLEICE KELLY DA SILVA HONORATO**

OU

**CPF n. 019.576.261-43**

Certidão emitida em: 11/08/2022, às 15:33:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 11/08/2022, às 00:58:08;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 11/08/2022, às 00:58:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22650003

Código de Validação: EA4B E26B A24C 8659 1145 035D 1313 0953

Data da Atualização: 11/08/2022, às 00:58:08





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
COMARCA DE GOIÁS

N<sup>o</sup> : **104939846697**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÁS, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : GLEICE KELLY DA SILVA HONORATO

Nome da Mãe : maria sueli da silva honorato

Data de Nascimento : 02/02/1988

CPF : 01957626143

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104939846697**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 15:36:49  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104739886135**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GLEICE KELLY DA SILVA HONORATO

Nome da Mãe : maria sueli da silva honorato

Data de Nascimento : 02/02/1988

CPF : 01957626143

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104739886135**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 15:37:41  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104539866699

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GLEICE KELLY DA SILVA HONORATO

Nome da Mãe : maria sueli da silva honorato

Data de Nascimento : 02/02/1988

CPF : 01957626143

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104539866699

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 15:37:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104939876134**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GLEICE KELLY DA SILVA HONORATO

Nome da Mãe : maria sueli da silva honorato

Data de Nascimento : 02/02/1988

CPF : 01957626143

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104939876134**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 15:37:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
82485633

**Certificamos que contra**

Nome: **GLEICE KELLY DA SILVA HONORATO**

CPF: **019.576.261-43**

Data de Nascimento: **02/02/1988**

Nome da mãe: **MARIA SUELI DA SILVA HONORATO**

**NADA CONSTA**

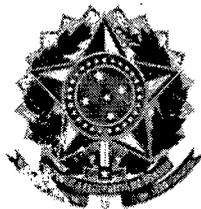
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/08/2022 às 15:40:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GLEICE KELLY DA SILVA HONORATO**

Inscrição: **0532 3428 1066**

Zona: 130      Seção: 0090

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 02/02/1988

Domicílio desde: 16/02/2004

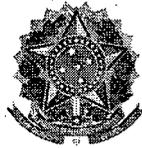
Filiação: - MARIA SUELI DA SILVA HONORATO  
- ANTONIO HONORATO NETO

Certidão emitida às 15:45 em 11/08/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**U8BY.7JKM.DYAK.CKYP**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22742085/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOSE CONCEICAO DE BRITO**

OU

**CPF n. 505.626.731-72**

Certidão emitida em: 15/08/2022, às 15:48:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

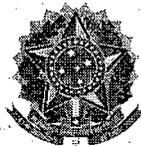
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 15/08/2022, às 00:32:30;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22742085

Código de Validação: B2BE A729 182B C4AA 5DC8 3AE4 2370 2211

Data da Atualização: 15/08/2022, às 00:32:30





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22742232/2022



**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOSE CONCEICAO DE BRITO**

OU

**CPF n. 505.626.731-72**

Certidão emitida em: 15/08/2022, às 15:50:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/08/2022, às 00:32:30;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 15/08/2022, às 00:32:30.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22742232

Código de Validação: 8285 EB18 05BB 99A8 34CE D4D6 DC3F C3CE

Data da Atualização: 15/08/2022, às 00:32:30





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22742346/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOSE CONCEICAO DE BRITO**

OU

**CPF n. 505.626.731-72**

Certidão emitida em: 15/08/2022, às 15:51:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 15/08/2022, às 00:32:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22742346

Código de Validação: 6506 2484 612A D95B 2BB5 98B9 2DC0 FFED

Data da Atualização: 15/08/2022, às 00:32:30





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22742411/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOSE CONCEICAO DE BRITO**

OU

**CPF n. 505.626.731-72**

Certidão emitida em: 15/08/2022, às 15:52:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/08/2022 às 00:32:30;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 15/08/2022, às 00:32:30;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22742411

Código de Validação: E9F3 E13D 4144 A85E 84F5 87C2 286G B546

Data da Atualização: 15/08/2022, às 00:32:30





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104639742440**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : José Conceição de Brito

Nome da Mãe : Luiza Sousa de Brito

Data de Nascimento : 06/07/1967

CPF : 50562673172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104639742440**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de agosto de 2022, às 10:23:38  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104939742475**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : José Conceição de Brito

Nome da Mãe : Luiza Sousa de Brito

Data de Nascimento : 06/07/1967

CPF : 50562673172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104939742475**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de agosto de 2022, às 10:24:25  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104739782932**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : José conceição de Brito  
Nome da Mãe : Luiza souza de Brito  
Data de Nascimento : 06/07/1967  
CPF : 50562673172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104739782932**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de agosto de 2022, às 10:25:29  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104439742939**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : José Conceição de Brito

Nome da Mãe : Luiza Sousa de Brito

Data de Nascimento : 06/07/1967

CPF : 50562673172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104439742939**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de agosto de 2022, às 10:25:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 16 de agosto de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**

82572263

**Certificamos que contra**

Nome: **JOSÉ CONCEIÇÃO DE BRITO**

CPF: **505.626.731-72**

Data de Nascimento: **06/07/1967**

Nome da mãe: **LUIZA SOUSA DE BRITO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 16/08/2022 às 10:26:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**

**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSE CONCEICAO DE BRITO**

Inscrição: **0116 4772 1082**

Zona: 130      Seção: 0041

Município: 96474 - MINACU

UF: GO

Data de nascimento: 06/07/1967

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - LUIZA SOUSA DE BRITO  
- PEDRO RIBEIRO DE BRITO

Certidão emitida às 10:29 em 16/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**FKAE.CXX2.VZPC.T154**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22765582/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**MARIA AGLAIR COSTA GANDARA**

OU

**CPF n. 857.170.881-91**

Certidão emitida em: 16/08/2022, às 11:13:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1-jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/08/2022, às 01:32:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22765582

Código de Validação: 263B CA5C 1F45 E99A CAB5 2E63 2A7F B65B

Data da Atualização: 16/08/2022, às 01:32:29





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22765699/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MARIA AGLAIR COSTA GANDARA**

OU

**CPF n. 857.170.881-91**

Certidão emitida em: 16/08/2022, às 11:15:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/08/2022, às 01:32:29;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/08/2022, às 01:32:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22765699

Código de Validação: CFE4 D826 04C6 D1BC 3675 499B 3154 2B30

Data da Atualização: 16/08/2022, às 01:32:29





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



22765763/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARIA AGLAIR COSTA GANDARA**

OU

**CPF n. 857.170.881-91**

Certidão emitida em: 16/08/2022, às 11:16:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/08/2022, às 01:32:29;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/08/2022, às 01:32:29.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22765763

Código de Validação: AA03 D0F8 9F70 0DA7 D762 F112 EDE1 EF19

Data da Atualização: 16/08/2022, às 01:32:29





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22765814/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARIA AGLAIR COSTA GANDARA**

**OU**

**CPF n. 857.170.881-91**

Certidão emitida em: 16/08/2022, às 11:17:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/08/2022, às 01:32:29;  
Justiça Federal: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/08/2022, às 01:32:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22765814

Código de Validação: 7594 051F E989 A2D3 DD0D 5818 E707 B21B

Data da Atualização: 16/08/2022, às 01:32:29





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104639722325

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : maria aglair costa gandara

Nome da Mãe : adalgisa costa gandara

Data de Nascimento : 22/11/1976

CPF : 85717088191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104639722325

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de agosto de 2022, às 10:50:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 16 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
COMARCA DE GOIÁS

N<sup>o</sup> : **104139742319**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÁS, NADA CONSTA **contra:**

Requerente : maria aglair costa gandara  
Nome da Mãe : adalgisa costa gandara  
Data de Nascimento : 22/11/1976  
CPF : 85717088191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104139742319**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de agosto de 2022, às 10:51:19  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104739732350**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : maria aglair costa gandara  
Nome da Mãe : adalgisa costa gandara  
Data de Nascimento : 22/11/1976  
CPF : 85717088191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104739732350**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de agosto de 2022, às 10:52:16  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104139762353**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : maria aglair costa gandara  
Nome da Mãe : adalgisa costa gandara  
Data de Nascimento : 22/11/1976  
CPF : 85717088191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104139762353**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de agosto de 2022, às 10:52:39  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104139762353**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : maria aglair costa gandara

Nome da Mãe : adalgisa costa gandara

Data de Nascimento : 22/11/1976

CPF : 85717088191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104139762353**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de agosto de 2022, às 10:52:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 16 de agosto de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**

82529100

**Certificamos que contra**

Nome: **MARIA AGLAIR COSTA GANDARA**

CPF: **857.170.881-91**

Data de Nascimento: **22/11/1976**

Nome da mãe: **ADALGISA COSTA GANDARA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 16/08/2022 às 10:56:28 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**

**Esta certidão é válida por 90 dias**

PROCESSO LEGISLATIVO  
**2022010478**



**Autuação:** 17/08/2022  
**Projeto:** 418 - AL  
**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
**Autor:** DEP. DELEGADO EDUARDO PRADO  
**Tipo:** PROJETO  
**Subtipo:** LEI ORDINÁRIA  
**Assunto:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA (CENTRAL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MINAÇU, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO).



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO  
EDUARDO PRADO**  
Deputado Estadual



**PROJETO DE LEI Nº 438 DE 16 DE agosto DE 2022.**

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 17 1 08 120 22  
*[Signature]*  
1º Secretário

*"Declara utilidade pública a entidade  
que especifica."*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **CENTRAL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MINAÇU**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.576.392/0001-31, com sede no município de Minaçu - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2022.

*[Signature]*  
**DELEGADO EDUARDO PRADO**  
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314  
(62) 98108-3312



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela - Gabinete 106  
Av. Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
CEP: 74.884-120



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO  
EDUARDO PRADO**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da CENTRAL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MINAÇU e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A referida associação destina-se a promoção da cooperação e ajuda mútua dos pequenos produtores rurais do município de Minaçu, auxiliando no processo de produção, comercialização, transporte, armazenagem, beneficiamento e industrialização da produção agropecuária.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

  
**DELEGADO EDUARDO PRADO**  
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314  
(62) 98108-3312



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela - Gabinete 106  
Av. Oínda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
CEP: 74.884-120